

DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial de Corumbá | Poder Executivo | Ano I | Nº 121 | Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2012

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Licitação: Pregão Presencial nº 149/2012 - Processo nº 30.170/2012

Objeto: aquisição de materiais de consumo (apontador, barbante, borracha, estilete, fita adesiva, lápis, pincel e outros) de 1ª qualidade.

Recebimento e Abertura das propostas: às 14:00 horas do dia 15 de janeiro de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimento da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 26 de dezembro de 2012 – Superintendência de Suprimento

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Licitação: Pregão Presencial nº 151/2012 - Processo nº 25.369/2012

Objeto: aquisição de materiais de higiene e limpeza.

Recebimento das amostras: até as 14:00 hrs do dia 10 de janeiro de 2013.

Recebimento e Abertura das propostas: às 08:30 horas do dia 22 de janeiro de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimento da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 26 de dezembro de 2012 – Superintendência de Suprimento

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 127/2012 - Processo nº 35.744/2012

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

A Prefeitura Municipal de Corumbá /MS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável torna público para conhecimento de todos os interessados, que frente ao princípio da auto tutela que autoriza a Administração a qualquer momento, proceder à revisão dos seus próprios atos (Súmulas 346 e 473 do STF) fica revogado o Pregão Presencial supracitado, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá / MS, 21 de Dezembro de 2012.

(a) Pedro Paulo Marinho de Barros

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Readequação e Complementação do EIA/RIMA Nº. 003/2012

Processo: 40.378/2012

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável/ Fundo Municipal do Meio Ambiente e a Empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, inscrita no CNPJ sob nº. 03.776.284/0001-09.

Objeto: Serviços de readequação e complementação do EIA/RIMA, para implantação de sistema de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos do Município de Corumbá.

Valor Global: R\$ 67.640,00 (Sessenta e sete mil seiscentos e quarenta reais).

Duração: 03 meses.

Dotação Orçamentária: 22.95.18.541.0105.3512 – Gerenciamento do Fundo de Meio Ambiente Proj. Gestão de Resíduos Sólidos

33.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Data da Assinatura: 03/12/2012.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Pedro Paulo Marinho de Barros - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável/ Fundo Municipal do Meio Ambiente e Sr. Marco Antonio Areias Secco - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis Nº. 033/2012.

Processo: 31.610/2012

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 24.596.082/0001-47.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis.

Valor Global: R\$34.516,80 (Trinta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 24.92.12.365.0103.2603 – Alimentação Escolar – Creche – PNAC

33.90.30.00 – Material de Consumo

Data da Assinatura: 26/12/2012

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Hélio de Lima – Secretaria Municipal de Educação e Srª. Daruiche Castro Ibrahim Mohammed - Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis Nº. 034/2012.

Processo: 31.610/2012

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Siméia A.H.M.Mustafá - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 24.602.765/0001-60.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis.

Valor Global: R\$ 102.643,20 (Cento e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 24.92.12.365.0103.2603 – Alimentação Escolar – Creche – PNAC

33.90.30.00 – Material de Consumo

Data da Assinatura: 26/12/2012

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Hélio de Lima – Secretaria Municipal de Educação e Srª. Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafá - Siméia A.H.M.Mustafá – ME.

Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Hortifrutis Nº. 035/2012.

Processo: 32.398/2012

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa E.R. de Campos - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 15.286.125/0001-05.

Objeto: Fornecimento de hortifrutis.

Valor Global: R\$ 193.992,78 (Cento e noventa e três mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos).

Duração: 07 meses.



Prefeitura Municipal de Corumbá

Gerência de Imprensa Oficial

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01

CEP 79300-900 Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3461 / 3234-3462

E-mail:

diariooficial@corumba.ms.gov.br

Visite nosso Portal:
do.corumba.ms.gov.br

Accesse o Portal da Prefeitura
corumba.ms.gov.br

PREFEITURA DE CORUMBÁ

Ruiter Cunha de Oliveira
Prefeito

Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira

Vice Prefeito

Secretária Especial de Integração das Políticas Sociais Beatriz Ribeiro Cavassa de Oliveira
Procurador Geral do Município Marcelo de Barros Ribeiro Dantas
Auditor Geral do Município Sérgio Rodrigues
Secretário de Gestão Governamental Lamartine Figueiredo Costa
Secretária de Finanças e Administração Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos Ricardo Campos Ametlla
Secretário de Desenvolvimento Sustentável Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário de Educação Hélio de Lima
Secretária de Saúde Maria Antonieta Sabatel
Secretário de Assistência Social e Cidadania Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa

Dotação Orçamentária: 24.92.12.361.0103.2602 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – PNAE
 24.92.12.365.0103.2600 – Alimentação Escolar – Pré Escolar – PNAEP
 24.92.12.366.0103.2601 – Alimentação Escolar – Educação de Jovens e Adultos – PNAEJA
 33.90.30.00 – Material de Consumo
 Data da Assinatura: 26/12/2012
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Hélio de Lima – Secretária Municipal de Educação e Sr. Eder Rosa de Campos - E.R. de Campos – ME.

TERMO DE REVOGAÇÃO. Pregão Presencial nº 137/2012 – Processo nº 31.200/2012

A Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento de todos os interessados, que frente ao princípio da auto tutela que autoriza a Administração a qualquer momento, proceder à revisão dos seus próprios atos (Súmula 473 do STF), RESOLVE: REVOGAR o Processo Licitatório nº 31.200/2012, que originou o Pregão Presencial nº 137/2012, objetivando a aquisição de alimentos não-perecíveis para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2012.

Assina: Helio de Lima – Secretário Municipal de Educação.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0218 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.012

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$1.223.365,00 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - GOVERNADORIA

1403 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO

1403.03.092.1026.031-339039 3.420,00

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

1510 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

1510.04.122.1026.300-339039 150.000,00

1594 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

1594.08.244.1038.190-339093 22.000,00

1594.08.244.1038.190-445042 115.000,00

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL

2291 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO PANTANAL

2291.13.392.1032.525-319011 86.320,00

2291.13.392.1032.525-319013 5.850,00

2291.23.695.1042.520-319011 21.650,00

2291.23.695.1042.520-319013 6.600,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2491 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

2491.12.366.1032.585-319004 9.200,00

2491.12.366.1032.585-319011 88.100,00

2491.12.367.1032.587-319011 17.440,00

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.593-339039 82.000,00

2492.12.365.1032.592-319011 97.000,00

2492.12.365.1032.592-319013 16.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.122.1032.671-339039 3.900,00

2591.10.301.1032.675-319011 150.000,00

2591.10.301.1032.676-339046 240,00

2591.10.301.1032.677-319004	30.000,00
2591.10.301.1032.677-319004	69.000,00
2591.10.301.1032.677-319011	19.700,00
2591.10.301.1032.677-339046	11.800,00
2591.10.301.1032.677-339048	15.500,00
2591.10.302.1032.680-339039	30.000,00
2591.10.302.1032.682-339039	2.000,00
2591.10.303.1032.683-319004	3.600,00
2591.10.303.1032.683-319009	40,00
2591.10.303.1032.683-319011	200,00
2591.10.303.1032.683-339046	690,00
2591.10.304.1032.686-339039	4.050,00

2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS

2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS

2610.26.782.1043.572-449051 86.500,00

2610.26.782.1043.572-449051 20.900,00

2692 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

2692.26.782.1042.721-319011 52.000,00

2692.26.782.1042.721-339047 515,00

2692.26.782.1042.721-339092 2.150,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - GOVERNADORIA

1401 - GABINETE DO PREFEITO

1401.04.122.1016.012-339039 3.420,00

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

1594 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

1594.08.244.1038.190-339033 31.000,00

1594.08.244.1038.190-339036 22.000,00

1594.08.244.1038.190-459061 84.000,00

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL

2291 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO PANTANAL

2291.23.695.1042.522-339039 270.420,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2491 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

2491.12.361.1032.581-319004 8.222,00

2491.12.361.1032.581-319011 4.320,00

2491.12.361.1032.581-319013 1.622,00

2491.12.361.1032.581-319094 4.556,00

2491.12.361.1032.581-339046 1.760,00

2491.12.361.1032.581-339093 798,00

2491.12.361.1032.582-339030 27.981,00

2491.12.361.1033.530-449051 100,00

2491.12.361.1033.530-449092 100,00

2491.12.365.1032.584-319004 5.542,00

2491.12.365.1032.584-319013 1.838,00

2491.12.365.1032.584-319092 100,00

2491.12.365.1032.584-319094 100,00

2491.12.365.1032.584-339039 56.466,00

2491.12.365.1032.584-339048 1.235,00

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.594-339035 195.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.122.1032.671-319011 20.070,00

2591.10.122.1032.671-339030	6.000,00	2591.10.303.1032.683-319013	1.940,00
2591.10.301.1032.670-449051	83.720,00	2591.10.304.1032.684-319004	20.000,00
2591.10.301.1032.670-449051	45.500,00	2591.10.304.1032.684-319009	21,00
2591.10.301.1032.674-339039	3.930,00	2591.10.304.1032.684-319011	56.500,00
2591.10.301.1032.674-449051	31.500,00	2591.10.304.1032.684-319013	4.440,00
2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS		2591.10.304.1032.684-319113	5.315,00
2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS		2591.10.304.1032.684-339046	4.530,00

2610.16.451.1033.586-449051	86.500,00
2610.26.782.1043.572-339039	20.900,00
2610.26.782.1043.572-449051	150.000,00
2692 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
2692.26.782.1042.721-339039	54.665,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE DEZEMBRO DE 2.012

FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Gerente de Gestão do Orçamento Prefeito Municipal

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE DEZEMBRO DE 2.012

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0220 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$63.000,00 e dá outras providências."

FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Gerente de Gestão do Orçamento Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0219 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$2.284.308,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.244.1032.636-319004	51.300,00
2392.08.244.1032.636-319011	297.500,00
2392.08.244.1032.636-319013	40.950,00
2392.08.244.1032.636-339039	26.550,00
2392.08.244.1032.636-339093	22.275,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.122.1032.671-319004	75.000,00
2591.10.122.1032.671-319009	245,00
2591.10.122.1032.671-319013	116.300,00
2591.10.122.1032.671-319113	192.000,00
2591.10.122.1032.671-335043	7.500,00
2591.10.122.1032.671-339048	2.127,00
2591.10.301.1032.674-319011	500.000,00
2591.10.301.1032.674-339046	96.000,00
2591.10.301.1032.675-319011	679.000,00
2591.10.301.1032.676-319004	3.350,00
2591.10.301.1032.676-319013	2.800,00
2591.10.301.1032.677-319004	35.000,00
2591.10.301.1032.677-319011	13.400,00
2591.10.301.1032.677-319013	25.319,00
2591.10.301.1032.677-319113	3.446,00
2591.10.303.1032.683-319004	1.500,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

101.01.031.1062.000-319011	63.000,00
----------------------------	-----------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

101.01.031.1062.000-319013	63.000,00
----------------------------	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE DEZEMBRO DE 2.012

FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Gerente de Gestão do Orçamento Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0221 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$2.241.200,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - GOVERNADORIA

1401 - GABINETE DO PREFEITO

1401.04.122.1026.010-319011	50.000,00
-----------------------------	-----------

1401.04.122.1026.010-319013 18.000,00

1402 - SECRETARIA ESPECIAL DE INT. DAS POLITICAS SOCIAIS

1402.08.422.1036.020-319113 5.000,00

1403 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO

1403.03.092.1026.031-319011 25.000,00

1406 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

1406.04.122.1016.525-319013 1.000,00

1407 - AUDITORIA-GERAL DO MUNICIPIO

1407.04.124.1022.500-319011 20.000,00

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

1510 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

1510.04.122.1026.300-319011 155.000,00

1510.04.122.1026.300-319013 5.000,00

1510.04.122.1026.302-319011 80.000,00

1510.04.122.1026.302-319013 16.000,00

1510.04.122.1026.305-319013 8.000,00

1510.04.131.1026.304-319011 15.000,00

1510.04.131.1026.304-319013 10.000,00

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL

2210 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. SUSTENTÁVEL

2210.22.122.1042.510-319011 36.000,00

2210.22.122.1042.510-319013 10.000,00

2210.22.122.1042.510-319113 1.000,00

2291 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO PANTANAL

2291.23.695.1042.520-319011 5.000,00

2294 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOL. AGRÁRIO

2294.18.541.1052.550-319011 85.000,00

2294.18.541.1052.550-319013 1.500,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.593-319004 563.000,00

2492.12.361.1032.593-319013 131.000,00

2492.12.361.1032.593-319113 284.000,00

2492.12.361.1032.593-339039 14.000,00

2492.12.365.1032.592-319011 229.700,00

2493 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ-FUNEC

2493.27.812.1032.610-319004 19.000,00

2493.27.812.1032.610-319013 5.000,00

2493.27.812.1032.610-319113 3.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.122.1032.671-319011 50.000,00

2591.10.301.1032.674-319004 55.000,00

2591.10.301.1032.675-319004 33.500,00

2591.10.301.1032.675-319004 35.000,00

2591.10.301.1032.678-319004 5.600,00

2591.10.301.1032.679-319004 10.000,00

2591.10.301.1032.693-319004 20.000,00

2591.10.301.1032.694-319011 40.000,00

2591.10.302.1032.680-319004 55.000,00

2591.10.302.1032.680-319004 47.400,00

2591.10.302.1032.680-319011 47.800,00

2591.10.302.1032.689-319011 1.000,00

2591.10.303.1032.683-319004 10.000,00

2591.10.303.1032.688-319011 31.000,00

2591.10.304.1032.685-319011 4.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL

2291 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO PANTANAL

2291.13.392.1032.523-339039 5.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.594-339014 12.000,00

2492.12.361.1032.594-339030 339.000,00

2492.12.361.1032.594-339039 14.000,00

2493 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ-FUNEC

2493.27.812.1032.610-339030 27.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.301.1032.670-449051 55.000,00

2591.10.301.1032.670-449051 163.400,00

2591.10.301.1032.674-339039 33.500,00

2591.10.301.1032.674-449051 55.000,00

2591.10.301.1032.675-449051 139.100,00

2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS

2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS

2610.04.122.1042.701-449051 26.850,00

2610.04.122.1042.751-339093 900,00

2610.06.182.1023.582-339030 235,00

2610.15.451.1042.700-339014 10.450,00

2610.15.451.1042.700-339030 209.670,00

2610.15.451.1042.700-339039 88.000,00

2610.15.451.1042.700-339047 6.665,00

2610.15.451.1042.700-339092 4.545,00

2610.15.451.1042.700-449052 3.210,00

2610.15.451.1042.703-449051 54.905,00

2610.15.451.1042.750-459061 11.160,00

2610.15.451.1043.570-449051 59.150,00

2610.15.451.1043.574-449051 544.730,00

2610.15.452.1052.704-339039 560,00

2610.16.482.1033.585-449051 45.565,00

2610.16.482.1043.571-339030 800,00

2610.16.482.1043.571-339039 420,00

2610.16.482.1043.571-449051 775,00

2610.16.482.1043.577-339033 370,00

2610.16.482.1043.577-339039 22.500,00

2610.16.482.1043.577-339047 2.500,00

2610.16.482.1043.577-442042 4.500,00

2610.26.782.1043.572-339039 240,00

2610.26.782.1043.572-449051 299.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE DEZEMBRO DE 2.012

FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM
Gerente de Gestão do Orçamento

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0222 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.012

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0224 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.012

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$2.458.300,00 e dá outras providências.”

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$341.682,00 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.593-319011 2.281.000,00

2492.12.365.1032.592-319011 177.300,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

1605 - GUARDA MUNICIPAL

1605.06.181.1026.117-319011 700,00

1610 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

1610.04.122.1026.310-319011 6.400,00

1610.04.129.1026.313-319011 11.700,00

1691 - FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

1691.09.122.1038.043-339047 100.000,00

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL

2210 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. SUSTENTÁVEL

2210.22.122.1042.510-319011 700,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.122.1032.671-319113 50,00

2591.10.301.1032.674-319011 114.959,00

2591.10.301.1032.675-319011 35.441,00

2591.10.301.1032.677-339048 16.300,00

2591.10.301.1032.693-319011 19.905,00

2591.10.302.1032.680-319011 1.500,00

2591.10.302.1032.680-319011 16.900,00

2591.10.303.1032.683-319011 11.127,00

2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS

2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS

2610.15.451.1042.700-319011 6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

1610 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

1610.04.129.1026.315-319013 18.800,00

1691 - FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

1691.99.997.9999.979-779999 100.000,00

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL

2210 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. SUSTENTÁVEL

2210.22.122.1042.510-339032 700,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.122.1032.671-339014 350,00

2591.10.122.1032.671-339032 5.527,00

2591.10.122.1032.671-339036 50,00

2591.10.122.1032.671-339046 484,00

2591.10.122.1032.671-449051 29.811,00

2591.10.122.1032.672-339014 187,00

2591.10.122.1032.672-339036 62,00

2591.10.122.1032.672-339039 903,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE DEZEMBRO DE 2.012

FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM
Gerente de Gestão do Orçamento

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0223 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.012

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$83.096,70 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

101.01.031.1062.000-339039 83.096,70

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

101.01.031.1062.000-319013 63.446,70

101.01.031.1062.000-319113 18.000,00

101.01.031.1062.000-339036 1.650,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE DEZEMBRO DE 2.012

FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM
Gerente de Gestão do Orçamento

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

2591.10.301.1032.670-449051	729,00
2591.10.301.1032.670-449051	33.200,00
2591.10.301.1032.674-339030	9.782,00
2591.10.301.1032.674-339032	55.736,00
2591.10.301.1032.674-339039	11.334,00
2591.10.301.1032.674-339039	496,00
2591.10.301.1032.674-449051	146,00
2591.10.301.1032.675-339030	1.887,00
2591.10.301.1032.675-449051	17.068,00
2591.10.301.1032.676-339039	2.305,00
2591.10.301.1032.679-339030	2.036,00
2591.10.301.1032.679-339039	3.243,00
2591.10.302.1032.680-339030	5.616,00
2591.10.302.1032.680-339033	630,00
2591.10.302.1032.681-339030	471,00
2591.10.302.1032.689-339039	5.210,00
2591.10.303.1032.688-339030	2.114,00
2591.10.303.1032.688-339032	783,00
2591.10.303.1032.688-339032	20.032,00
2591.10.304.1032.684-339030	2.000,00
2591.10.304.1032.684-339032	2.400,00
2591.10.305.1032.673-339039	1.590,00
2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS	
2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS	
2610.15.451.1042.700-339039	6.000,00

2392.08.244.1032.635-339046	1.800,00
2392.08.244.1032.636-319004	6.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.593-319013	600,00
-----------------------------	--------

2493 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ-FUNEC

2493.27.812.1032.610-319013	2.000,00
-----------------------------	----------

2493.27.812.1032.610-319113	4.000,00
-----------------------------	----------

2493.27.812.1032.610-339046	2.000,00
-----------------------------	----------

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.301.1032.691-335041	461.161,00
-----------------------------	------------

2591.10.305.1032.673-339030	4.250,00
-----------------------------	----------

2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS

2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS

2610.26.782.1043.572-339030	897,00
-----------------------------	--------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

1594 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

1594.08.244.1038.190-335043	55.000,00
-----------------------------	-----------

1594.08.244.1038.190-339033	15.000,00
-----------------------------	-----------

1594.08.244.1038.190-339036	105.000,00
-----------------------------	------------

1594.08.244.1038.190-339048	50.000,00
-----------------------------	-----------

1594.08.244.1038.190-339092	15.000,00
-----------------------------	-----------

1594.08.244.1038.190-449051	360.000,00
-----------------------------	------------

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL

2291 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO PANTANAL

2291.13.392.1032.525-339014	4.150,00
-----------------------------	----------

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.244.1032.633-339030	500,00
-----------------------------	--------

2392.08.244.1032.635-319013	10.000,00
-----------------------------	-----------

2392.08.244.1032.635-339039	7.000,00
-----------------------------	----------

2392.08.244.1032.636-339014	6.000,00
-----------------------------	----------

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.593-339032	600,00
-----------------------------	--------

2493 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ-FUNEC

2493.27.812.1032.610-339030	8.000,00
-----------------------------	----------

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.301.1032.670-449051	447.970,00
-----------------------------	------------

2591.10.301.1032.675-339039	7.201,00
-----------------------------	----------

2591.10.302.1032.680-335043	5.279,00
-----------------------------	----------

2591.10.302.1032.680-339030	569,00
-----------------------------	--------

2591.10.303.1032.688-339030	142,00
-----------------------------	--------

2591.10.304.1032.684-339030	4.250,00
-----------------------------	----------

2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS

2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS

2610.26.782.1043.572-339039	897,00
-----------------------------	--------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE DEZEMBRO DE 2.012

FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM
Gerente de Gestão do Orçamento

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0225 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$1.102.558,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	
1594 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
1594.08.244.1038.190-339039	600.000,00
2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL	
2291 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO PANTANAL	
2291.13.392.1032.525-319011	2.400,00
2291.13.392.1032.525-319013	650,00
2291.13.392.1032.525-319094	1.100,00
2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	
2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2392.08.244.1032.633-339039	500,00
2392.08.244.1032.635-319011	15.200,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2591.10.301.1032.670-449051	447.970,00
2591.10.301.1032.675-339039	7.201,00
2591.10.302.1032.680-335043	5.279,00
2591.10.302.1032.680-339030	569,00
2591.10.303.1032.688-339030	142,00
2591.10.304.1032.684-339030	4.250,00
2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS	
2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS	
2610.26.782.1043.572-339039	897,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE DEZEMBRO DE 2012

FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM
Gerente de Gestão do Orçamento

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" 301 Nº, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá, resolve,

EXONERAR, a pedido,

Art. 1º JURACI APARECIDO ALVES, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, na Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário, DAG 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com validade a contar de 19 de dezembro de 2012.

Corumbá, MS, 21 de dezembro de 2012; 235º de Fundação

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 298, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá, resolve,

EXONERAR, a pedido,

Art. 1º RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA CORREA, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com validade a contar de 11 de dezembro de 2012.

Corumbá, MS, 12 de dezembro de 2012; 235º de Fundação

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONVÊNIO FMDCA Nº 006/2012 - PROCESSO Nº 19.227/2012.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a ONG Paz e Natureza Pantanal.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo de vigência constante na Cláusula do Convênio por mais 30 (trinta) dias, contando a partir do encerramento do prazo estipulado, conforme justificativa apresentada pela conveniada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas contratadas.

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2012.

ASSINAM: Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania - Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa e a ONG Paz e Natureza Pantanal – Alicia Viviana Mendez de Rosales.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 042/CMAS/2012 – 21 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre a publicação do Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS para o ano de 2013 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 20/12/2012, Ata 54ª.

Delibera:

Art. 1º - Tornar publico o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS para o ano de 2013.

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho
14	26	26	30	28	25
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
30	27	24	29	26	17

Art. 2º - As reuniões acontecerão sempre às terças feiras às 16h, na Casa dos Conselhos.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

LINDIVALDA GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 043/CMAS/2012 – 21 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre a aprovação dos critérios de seleção de candidatos para o Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 20/12/2012, Ata 54ª.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar os critérios de seleção de candidatos para o Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

LINDIVALDA GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 044/CMAS/2012 – 21 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre a concessão de Inscrição às Entidades, programas e projetos que até a presente data apresentaram documentação dentro das normas da Deliberação 011/CMAS/2012, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 20/12/2012, Ata 54ª.

Delibera:

Art. 1º - Conceder Inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social aos que até a presente data ao Projeto que apresentou a documentação conforme orientações da Deliberação 011/CMAS/2012.

Programa Fortalecendo Vínculos, Unindo Gerações...
Obra Social Madre Mazzarello - Geniquinho

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

LINDIVALDA GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente do CMAS